



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 255/2007

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores temporariamente, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, para atender a necessidade do Município dentro do Programa Minas Olímpica " Nova Geração" a saber:

04 estagiários.....	Salário mensal: R\$ 250,00
01 Coordenador/Espportes.....	Salário mensal: R\$ 800,00

**Art 2º:** A contratação dos servidores de que cogita o artigo anterior será pelo período de 12 meses renováveis, se houver interesse da Administração e perdurar a necessidade do cargo.

**Parágrafo Único:** A Contratação dos Servidores acima mencionados terá início após a publicação do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. - SEEJ.

**Art 3º:** O contrato a ser firmado observará necessariamente a Legislação de direito público, não caracterizando vínculo empregatício com o Município.

**Art 4º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação nº 2.8.3.082430051.2067.3.3.90.04- Contratação por Tempo Determinado- Programa Inclusão Social Jovens e Adultos.

**Art 5º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de agosto de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei, Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, visando dar continuidade ao Programa Minas Olímpica- Nova Geração.

Esclarecemos que a contratação temporária, não traz vínculo empregatício, e verifica-se que o tempo desta contratação limita-se aos serviços temporários da Prefeitura.

Os contratados prestarão serviços no Programa Minas Olímpica Nova Geração, que hoje, faz parte da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude em parceria com o Município de Campos Altos com o objetivo de unir jovens de todas as camadas sociais democratizando os espaços e as práticas desportivas, criando ao mesmo tempo, oportunidades diversificadas de promoção pessoal e social para os mais carentes e buscando alternativas de total envolvimento da comunidade para maior integração do Programa.

Contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal